



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15356/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

FMAS	13.020.08.244.0018.1.087 – Ampliação e/ou reforma para a rede de atenção à família -
	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
115.000,00	0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

	13.020.08.244.0018.2.087 – Manutenção da rede de atenção à família – FMAS
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
40.000,00	0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

75.000,00 0.1.000 - Recursos Ordinários (livres) - Exercício Corrente.....R\$

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 03 de setembro de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.356/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 20/09/2019, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0149522** e o código CRC **52C84072**.